



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para efetividade do Programa de Integridade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC, no qual tem como objetivo dar diretrizes de boas práticas de conduta voltadas para uma gestão ética e transparente, proporcionando a melhor e correta condução e elaboração de controles e documentos internos para prevenção, detecção e mitigação de situações desconformes não previstas. Tais elementos têm como propósito:

- Disseminar a cultura da conformidade em toda a organização;
- Mitigar os riscos com a atuação focada em práticas de prevenção;
- Definir as funções alcançadas para adequada segregação e melhoria dos níveis de governança corporativa;
- Atingir os objetivos estratégicos;
- Fortalecer a credibilidade da instituição;
- Traçar meios de comunicação e treinamento para conhecimento de toda a instituição das condutas esperadas;
- Promover o monitoramento contínuo do Programa de Integridade;

2. ABRANGENCIA

Esta Política aplica-se a toda estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas Unidades administradas, bem como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio.

3. DESCRIÇÃO

3.1. DIRETRIZES

O Programa de Integridade da ISCMC servirá como apoio às diferentes áreas gerenciais, operacionais e administrativas da organização. Sendo assim, as diretrizes para sua elaboração devem estar de acordo com as atividades exercidas na instituição em observância às leis e normas internas e externas inerentes ao negócio e que garantem a sustentabilidade da governança corporativa, destacando-se as seguintes orientações:

- Promover o alinhamento do Programa de Integridade com as melhores práticas, incluindo-se revisões e atualizações periódicas, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam prontamente corrigidas;
- Atualizar periodicamente as normas internas e processos, com o objetivo de adequá-las às leis, normativos externos e acordos firmados pela ISCMC;
- Promover conteúdos informativos e educativos que disseminem a cultura da ética e da integridade institucional através das diretrizes e condutas descritas pelo Código de Ética e Conduta da ISCMC, bem como pelas demais normas internas e legislação aplicável;



- Emitir pareceres que fortaleçam a integridade institucional baseados no autoconhecimento em análises objetivas, no diagnóstico, na superação das vulnerabilidades e nos princípios e normas internas e externas;
- Fortalecer mecanismos de comunicação com o público interno e externo de forma a estimular o recebimento de sugestões para a implementação de melhorias e a obtenção de informações sobre eventuais desvios de conduta que devam ser apurados;
- Estruturar, aplicar e aprimorar os procedimentos de integridade de acordo com a natureza, escala, complexidade da organização e com o respectivo perfil dos riscos, de maneira a assegurar o efetivo gerenciamento destes e a efetividade do programa;
- Integrar as atividades de integridade à estratégia, às normas e às práticas de todos os processos da ISCMC, assim como guiar o seu relacionamento com terceiros;
- Realizar a identificação dos riscos de integridade e promover controles adequados para prevenção de ações não conformes;
- Prevenir situações de conflito de interesses em todo o ambiente corporativo;
- Divulgar de modo proativo informações completas, claras e organizadas concernentes às atividades institucionais da ISCMC, respeitadas as hipóteses de sigilo previstas em suas normativas internas e na legislação;
- Realizar prestação de contas formal, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, objetivando zelar por uma atuação transparente; e
- Assegurar à área de Compliance, uma gestão independente e autônoma das áreas de negócios, como função segregada, de modo a garantir isenção e evitar conflitos de interesses em sua atuação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente Política de Compliance passa a vigorar a partir da sua publicação;
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos ao Departamento responsável e/ou ao Comitê de Integridade.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta;

Manual de Compliance – Programa de Integridade;

Regulamento Interno dos Colaboradores da ISCMC.

6. ANEXOS

Não se aplica a este documento